GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 35 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | | | 16 |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 6 | |
| Secretaria de Estado de Governo | 1 | 6 | 16 |
| Secretaria de Estado de Gestão Administrativa | | 6 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 1 | | 17 |
| Secretaria de Estado de Educação | 2 | 10 | 18 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 3 | 11 | 18 |
| Secretaria de Estado de Ação Social | | 12 | |
| Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras | 4 | 13 | 20 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social | | | 20 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 13 | |
| Polícia Civil do Distrito Federal | 4 | 13 | 21 |
| Polícia Militar do Distrito Federal | | 14 | 21 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 4 | | 21 |
| Secretaria de Estado de Comunicação Social | | 14 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 5 | 14 | 21 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | | 14 | 22 |
| Secretaria de Estado de Solidariedade | | 14 | |
| Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais | 5 | 14 | 22 |
| Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia | | | 22 |
| Secretaria de Estado de Turismo | | 14 | |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias | | 15 | |
| Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação | 5 | | |
| Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano | | 15 | |
| Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal | 5 | | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal | 5 | 15 | |
| Ineditoriais | | | 22 |


## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.579, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera o prazo de que trata o artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para até o dia 28 de fevereiro de 2005, o prazo de que trata o artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro de 2005, praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Corregedoria-Geral nº 14, de 28 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 233, de 02 de dezembro de 2003, página 02, ONDE SE LÊ: "na Lei nº 7.429, de 16 de julho de 1986,...", LEIA-SE: "...na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986,...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 210.000.367/2005 INTERESSADO: BRANEZ COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 116.294,28 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 210.000.357/2005 e 210.000.362/2005 INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21DE FEVEREIRO DE 2005.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos que menciona.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, Resolve: 1 – PRORROGAR por mais 10 (dez) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2005, o prazo concedido à Sindicante designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 11 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 14 de fevereiro de 2005, pág. 25, para apurar os fatos citados no processo nº 040.000.457/2005.2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

### SUBSECRETARIA DA RECEITA
### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SE-

CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, alínea 'a', inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, Resolve: DECLARAR ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo ANTONIO GALDINO FIRMINO, processo 043.005.453/2004, placa do veículo: JJFQ0906. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2004 implicará fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE
Em 18 de fevereiro de 2005

Compensação de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, Declara: que foi(ram) AUTORIZADA(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000382/2005, Paulo Ribeiro Neto, 317.167.681-87, IPVA (consolidado/2003), R$ 114,53. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Restituição de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, Declara: que foi(ram) AUTORIZADA(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0048-010013/1999, Carlos Augusto Sobral Rolemberg, 494.959.171-15, IPTU (pagamento a maior/1997, imóveis 4643318-X e 4643319-8), R$ 33,96; 0047-002657/2004, Alencar Corradi, 536.303.516-20, IPTU/TLP (consolidado /2004), R$ 225,74; 0047-001679/2004, Moacir Vítor da Silva, 145.573.041-68, Parcelamento REFAZ 7000027895 (parcelas 01 a 06), R$ 385,23; 0047-002409/2004, Cristiano Ribeiro Goulart Brito, 829.145.911-87, ITBI (Guia 12/11/2004/990/000031-2), R$ 1.834,69; 0042-005998/2003, Salvina Maria Marques, 342.595.461-04, ITBI Rural, R$ 145,61; 0047-001564/2002, Lucivane Dayrell Lages Nishimura, 373.223.621-87, ITBI (pagamento a maior - Guia 04/03/2002/990/000003-6), R$ 1.083,37; 0047-000564/2005, Edilma Antônia da Silva, 714.329.651-15, ITBI (Guia 17/01/2005/434/000001-5), R$ 710,33; 0047-002437/2003, Tatiane Ferreira Justino de Moraes ME, 05.645.427/0001-60, Simples Candango (parcela 07/2003), R$ 75,16; 0047-002152/2004, Marcus Ferreira da Conceição, 731.402.877-04, CIP/2004, R$ 108,53; 0047-001902/2004, João Dourado Guerra, 049.142.951-72, CIP/2003, R$ 44,05; 0047-002126/2004, João Batista de Souza Machado, 443.351.991-04, CIP/2004, R$ 68,43; 0048-001747/2004, Moaci Gomes de Sousa, 075.040.391-87, CIP/2003, R$ 40,61; 0047-002753/2003, Célio Alves Menezes, 351.467.531-72, REFAZ/2003 (consolidado IPVA/1998), R$ 110,22; 0047-002153/2004, Alfredo Mendes Martins, 096.995.038-15, IPVA/2004 (parcela 03), R$ 63,60; 0047-000047/2005, Eli José da Silva, 179.907.421-87, IPVA/2003 (DAT 5.011.237.145-0), R$ 290,22; 0047-002136/2004, Paulo Emílio Braga, 009.513.401-82, Parcelamento 500003450 (parcelas 01 e 02), R$ 120,49; 0047-002673/2003, Lidiane Gomes de Souza, 712.382.711-20, REFAZ/2003 (consolidado IPVA/2001), R$ 115,99; 0048-004194/2004, José Tavares Vieira da Silva, 003.897.305-72, IPVA/2004 (consolidado), R$ 237,34; 0047-002264/2004, Edna Ferreira de Carvalho, 564.917.271-49, IPVA (consolidado 2004 e DAT 5011233296-0), R$ 173,93. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de fevereiro de 2005

PROCESSO Nº: 040.000.060/2004;INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A; ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994, e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como, autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 20.504,64 (vinte mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em favor do BANCO DO BRASIL S/A, para atender despesa referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (papel), pelo Agente Arrecadador, durante os meses de outubro a dezembro/2004, conforme Memo 200/2004-NUCON/GEFIM/DIAFI/SUAOP e Memo 070/2004-NUOFI / GEFIM / DIAFI / SUAOP / SEF, fl. 117 a 119, constante nos autos; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 040.000.062/2004; INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994, e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como, autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 49.212,20 (quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e vinte centavos) em favor do BANCO DO BRASIL S/A, para atender despesa referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador, durante os meses de novembro a dezembro/2004, conforme Memo nº 200/2004-NUCON/GEFIM/DIAFI/SUAOP e Memonº 070/2004-NUOFI/GEFIM/DIAFI/SUAOP/SEF, fl. 101 a 103, constante nos autos; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:
ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002 - SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 01, Alexandre Jose da Silva Costa, 40, 14; Aline Alves Leão dos Santos, 41, 14; Brunno Henrique Kill Aguiar, 42, 14; Bruno Erckmam Fernandes de Araujo Sobrinho, 43, 15; Clauber Alex de Melo Vieira, 44, 15; Cristiane de Brito da Silva, 45, 15; Daiane Caroline Medeiros dos Santos, 46, 16; Daniel Cavalheiro Serra Verde, 47, 16; Darley

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA
**Vice-Governadora**

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
**Secretário de Governo**

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
**Subsecretária-Diretora**

Bernardes de Souza, 48, 16; Diego Nazareth Passos, 49, 17; Diego Vieira Marques, 50, 17; Grazielly Oliveira Garcia, 51, 17; Hellen Soares Saraiva, 52, 18; Igor do Amor Teixeira Dantas, 53, 18; Jaianny Romeiro de Queiroz, 54, 18; João Paulo Bogo Silveira, 55, 19; Juliana Hipólito Gonçalves Dantas, 56, 19; Karina Santos de Souza, 57, 19; Kellen Karolline da Silva Ferreira, 58, 20; Leonardo de França Caruso, 59, 20; Leonardo de Sousa Melo, 60, 20; Louanne Gonçalves de Moura Carvalho, 61, 21; Luciana Carmo de Sousa, 62, 21; Lucília Monteiro Zeymer, 63, 21; Luís Antônio de Oliveira Pereira, 64, 22; Martha Nascimento Humberto, 65, 22; Mayara Lima dos Reis, 66, 22; Mônica Caroline Rocha da Silva, 67, 23; Najla Cristina Silva, 68, 23; Rangel Martins de Araújo Wencelewski, 69, 23; Renan Rios Trindade, 70, 24; VerônicaVieira Lima de Oliveira, 71, 24; Vinícius Meireles Zica Bruschi, 72, 24; Welder Luciano Ribeiro da Silva, 73, 25; Diretora Maria Maura Figueiredo Reg. 2658 MEC; Secretária Escolar Maria Helena da Cruz Santos, Reg.707 DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciada pela portaria nº 310 de 17/07/2002 -SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 01/2005, Livro 07, Maria de Lourdes Ricardo Pereira, 121,041; ENSINO MÉDIO 02/2005, André Gonçalves Florencio, 122, 041; Alex Castro Moraes, 123,041; Diretora, Nicéia Corrêa Pinto, Reg. nº 2605 MEC; Secretária Escolar Eliane Monteiro dos Santos Reg. 1520 SUBIP/SE.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2005, Livro 10, Daniel Azevedo Chaves, 2340,180; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciada pela Portaria n.º 20/2003 – SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 03, Adriana Araujo Furtado, 529,16; Aidê Brito da Silva, 530,17; Alan Peterson Brito da Silva, 531,17; Alexandre de Brito Lins, 532,17; Amanda Brandão Moreira, 533,18; Ana Amelia Silva Costa, 534,18; Antonio Jose Pereira Garcia, 535,18; Bráulio Rifradame Pita e Lima, 536,19; Brenner Braier Borges, 537,19; Bruno Henrique Ferreira de Oliveira, 538,19; Carlos Antônio Cunha França, 539,20; César Alves Mendonça, 540,20; Cíntia Lourenço Bertoldo, 541,20; Claudia Pereira de Sousa, 542,21; Cleonice da Silva Alencar, 543,21; Danny Gleidson da Silva, 544,21; Débora Juliene Lima de Sousa, 545,22; Dilma Auxiliadora Pereira da Silva, 546,22; Edir Alves Diniz, 547,22; Edmila Cardoso Silva Neiva, 548, 23; Eduardo Soares de Sousa, 549, 23; Eduardo Valdez Roxa da Silva, 550, 23; Eliane Xavier Lopes, 551,24; Elza Alves Rosa, 552, 24; Everaldo Bernardino de Araujo, 553, 24; Francisca Nelsa da Silva, 554, 25; Genovese de Andrade Guilherme, 555, 25; Gilvandro Amorim da Silva, 556, 25; Heberth Dias de Souza Barros, 557, 26; Iramar Aruanda Alves Ribeiro, 558, 26; Jessica de Lima Paulucci, 559, 26; José Antonio Gonçalves Neto, 560, 27; Josinaldo de Sousa Marinho, 561, 27; Leonardo Brito Fischer, 562, 27; Leonardo Pereira de Souza Gonçalves, 563, 28; Liliane Barros dos Santos, 564, 28; Lucia França Barbosa, 565, 28; Marcela da Silva Valença, 566, 29; Marcio Angelo da Silva Soares, 567, 29; Marcio Fernando Gomes Fonseca, 568, 29; Maria Cristina Rodrigues Pereira, 569, 30; Maria Eliane Tavares Silva, 570, 30; Maria Felix Martins Guimarães, 571, 30; Maria Ferreira Bento, 572, 31; Maria Honorata da Anunciação Silva, 573, 31; Maria Jeane de Sousa, 574, 31; Michelle Pereira de Lima, 575, 32; Narciso Marques da Silva, 576, 32; Natã Alves Evangelista, 577, 32; Nayara de Matos Rodrigues, 578, 33; Pedro Ivo Viana Teixeira, 579, 33; Raphael Rodrigues Bontempo, 580, 33; Rilda de Fátima Nascimento Gomes, 581, 34; Rodrigo Costa da Silva, 582, 34; Rosinaldo Bispo da Paz, 583, 34; Sammara Araújo Cruz, 584, 35; Sebastião Anerzino Rodrigues, 585, 35; Shirley Elizabeth Cabral Gualberto Fernandes, 586, 35; Suelen da Paz Freitas, 587, 36; Tales Lemos Guimarães, 588, 36; Tasso Simão de Lima, 589, 36; Têmio Henrique Rocha Lima, 590, 37; Tiago Ferreira Moreira, 591, 37; Diretora Weslyne Kelley de Souza Reg. 9600876 MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. 1153 DIE/SEDF.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2005

PROCESSO Nº 080.000.313/2005. INTERESSADO: MULT Águas Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 55.485,00 (Cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente às despesas com a nota fiscal nº 0078, emitida em 03/01/2005, cujo objeto trata-se de viagens de água potável em caminhões pipa para escolas da zona rural no mês de dezembro/2004.

JOSÉ PEREIRA COELHO

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 75, de 21/06/2004, Resolve: 1 – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 03/01/2005, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 275.001.387/2003. 2 – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria de 25/01/2005, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.001.062/2005. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 11 de fevereiro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada no laudo médico que solicita a aquisição do medicamento VORICONAZOL Comprimido 200 MG, (VO) para a paciente SUELI LEITE DE JESUS, portadora de infecção por criptococos em pele, pulmão e Sistema Nervoso Central, sob risco de vida, após verificação dos preços no mercado, acostados ao Processo nº 060.001377/2005, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$ 41.556,60 (quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 16 de fevereiro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a Justificativa Técnica para a compra emergencial, do medicamento SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL destinado aos pacientes da Pediatria da Rede Pública de Saúde do DF, após verificação dos preços no mercado, acostados ao Processo nº 060.001608/2005, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 17 de fevereiro de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL autorizou, em caráter emergencial, a realização de despesa mediante dispensa de licitação do processo 060.016.411/2004, cujo objeto é a prestação de serviço referente à internação, "A posteriori", do paciente ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, removido do Hospital Regional de Taguatinga para a UTI do Hospital Santa Juliana, em favor do mesmo hospital, CNPJ 05.471.135/0001-59, cujo valor da despesa autorizada é de R$ 52.840,54 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinqüenta e quatro centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV (emergência), artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico) e artigo 24 da Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 (participação complementar), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 17 de fevereiro de 2005, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2005

Assunto: Reconhecimento de dívida. Processo nº 060.014.680/2004 - RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 233.404,90 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), em favor da empresa CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, correspondente ao pagamento da parcela de setembro, outubro, novembro e dezembro/04, do Contrato nº 028/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção da qualidade do ar insuflado pelos sistemas de climatização central instalados nas dependências desta Secretaria, bem como AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 138.

Processo nº 060.015.478/2004, no valor de R$ 54.641,71 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) em favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente à prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, no período de agosto a novembro de 2004, mediante Contrato nº 1305/2004, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores - 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100.

Processo: 060.001.577/2005 e 060.013.710/2004, em favor da firma MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, PROCESSO/VALOR: 060.013.710/2004/ R$ 193.960,00; 060.001.577/2004/ R$ 48.490,00 ; para cobrir despesas com a locação de equipamentos reprográficos, novos e em linha de produção, com assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, no exercício de 2004. à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo nº: 060.012.531/2004, no valor de R$ 3.654,89 (três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., referente prestação de serviços de manutenção da qualidade do ar insuflado pelos sistemas de climatização central instalados nas dependências desta Secretaria, relativo ao mês de julho de 2004, mediante Contrato nº 028/2002, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 138.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo nº 113.003921/2004.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 16 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 113.000.204/2005; Interessado: BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R$305,45 (trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 18 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 113.002.655/2004; Interessado: ESPECTRO LUZ LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R$192,26 (cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 113.002.652/2004; Interessado: BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 113.000033/2005, publicado no DODF nº 04 de 06 de janeiro de 2005, página 03, ONDE SE LÊ: Valor: R$ 50.000,00 (noventa mil reais), LEIA-SE: Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 16 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 0052-000.195/2004; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida; INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S A. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 4.742,78 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S A, relativamente aos serviços de chamadas telefônicas nacionais e internacionais, durante o meses de junho a novembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 052.000.052/2005; INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R$ 899.694,85. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 899.694,85 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativamente a folha de pagamento normal do mês de fevereiro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 460.052,37 (quatrocentos e sessenta mil, cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos) e 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 439.642,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Orçamento Federal aprovado pela Lei nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005 da Unidade Orçamentária 73901 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 0052-001.874/2003; INTERESSADO: ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 4.120,15 (quatro mil, cento e vinte reais e quinze centavos), em favor de ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devendo a despesa ser financiada com recursos alocados na Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 11.100 de 26 de janeiro de 2005, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27/07/2000, Resolve: REVOGAR a Portaria n° 123, de 26/10/2004, publicada no DODF n° 207, de 28 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa GONÇALO GOMES ARRAES, processo 160.002.166/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 31 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 22 de 1º de fevereiro de 2005, página 08, ONDE SE LÊ: “processo 160.000.003/2005”, LEIA-SE: “processo 160.000.071/2005”; ONDE SE LÊ: “do mês de dezembro de 2004”, LEIA-SE: “do mês de novembro de 2004”; ONDE SE LÊ: “processo 160.000.010/2005”, LEIA-SE: “processo 160.000.073/2005”; ONDE SE LÊ: “processo 160.000.010/2005”, LEIA-SE: “processo 160.000.072/2005”; ONDE SE LÊ: “valor de R$ 55.907,12 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e sete reais e doze centavos)” LEIA-SE: “valor de R$ 57.484,99 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)”.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de fevereiro de 2005.

Processo: 160.000.085/2005. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR - VIVO Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do mesmo diploma legal, e ainda, de acordo com atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e Portaria nº 136, de 28.11.2002, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de empenho e conseqüente liquidação, em favor de Tele Centro Oeste Celular - VIVO, no valor de R$ 2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato de serviços de telefonia digital móvel celular do mês de novembro de 2004, conforme faturas anexadas e devidamente atestadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores; programa de trabalho: 04.122.0100.8517.006, manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Processo: 160.000.086/2005. Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo e o dispos-

to nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos I, II e IV do artigo 39 do mesmo diploma legal, e ainda, de acordo com atribuições prevista no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e Portaria nº 136, de 28.11.2002, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de empenho e conseqüente liquidação, em favor de Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, no valor de R$ 3.914,78 (três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), referente ao contrato de locação de máquina copiadora Minolta, do mês de dezembro de 2004, conforme faturas anexadas e devidamente atestadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores; programa de trabalho: 04.122.0100.8517.0062, manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

JOSÉ EDUARDO DINIZ VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Secretária, de 18 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2005, página 28, ONDE SE LÊ: "O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal", LEIA-SE: "O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, substituto".

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2005

PROCESSO Nº: 139.000.448/2000; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 087/2005 no valor de R$ 4.123,00 (quatro mil, cento e vinte e três reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 133.000.207/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 022/2005 no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 133.000.207/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 021/2005 no valor de R$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.900/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho estimativa nº 043/2005 no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.900/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 005/2005 no valor de R$ 16.941,63 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 21 de Fevereiro de 2005

PROCESSO Nº 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 2.458.533,94 (Dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.076/2005, 130.000.077/2005 e 130.000.078/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2005.

Processo 0330.000.106/2005. Interessado: COMPARQUES/GDF. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA-BRB, no valor estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente à aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, para o exercício de 2005. A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8666/93.

ALVARO SERGIO PINTO

Em exercício

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 21 de fevereiro de 2005.

Processo 00030.005.610/2004. Interessado: Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA de despesa de pessoal. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as atribuições do Diretor Presidente, previsto no inciso IX, artigo 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R$ 2.540,42 (dois mil,, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) e determino a emissão de nota de empenho, da nota de lançamento e do pagamento em favor do credor CÉLIO BIAVATI FILHO e OUTRO, com dotação orçamentária no programa de trabalho 18.122.0100.8502.0093, natureza de despesa 31.90.92, fonte 100.

DAVID JOSÉ DE MATOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL

Em 17 de fevereiro de 2005.

PROCESSO: 302.000.253/2003; INTERESSADO: SOLTEC ENGENHARIA LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 302.000.253/2003; INTERESSADO: SOLTEC ENGENHARIA LTDA.; - ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO